

RESOLUÇÃO Nº 46/98

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 19.08.98, tendo em vista o constante no processo nº 23078.201658/97-26, nos termos do Parecer nº 36/98 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

pelo arquivamento do presente processo por entender que não cabe, no âmbito da Universidade, o estabelecimento de Normas Gerais de Complementação Pedagógica.

Porto Alegre, 19 de agosto de 1998.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.